



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 454 de 19 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval e dá outras providências.
- **Portaria de Nº 478 de 17 de Fevereiro de 2020** - Concede Licença remunerada a servidor público, para curso de Mestrado.
- **Portaria Nº. 479 de 17 de Fevereiro de 2020** - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre a contratação do Escritório de Advocacia.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO  
Gabinete da Prefeita



### DECRETO Nº 454 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma festa tradicional brasileira, sendo uma das maiores representantes da nossa cultura, comemorada em todo o país;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público estimular a cultura, incentivando e disseminando as festas populares;

**CONSIDERANDO** que os Governos Federal e Estadual declararam ponto facultativo, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas e no sistema bancário;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Será considerado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias **24 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 26 de fevereiro (quarta-feira) de 2020.**

**Art. 2.-** O disposto nos artigos anteriores não se aplica às repartições, cujos serviços não podem sofrer interrupção.

**Art. 3.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 19 de fevereiro de 2020.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197  
[barropretoprefeitura@gmail.com](mailto:barropretoprefeitura@gmail.com) - [www.barropreto.ba.io.org.br](http://www.barropreto.ba.io.org.br)  
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS

**Portarias**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**Gabinete da Prefeita**



**PORTARIA DE Nº 478 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***“Concede Licença remunerada a servidor público, para curso de Mestrado.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 12, § 2º, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora **Sinara Bomfim Ribeiro**, solicitando o seu afastamento das atividades como Professora Nível III, sob matrícula nº 406, para cursar *Pós-Graduação Stricto Sensu*, na categoria Mestrado Profissional em Educação;

**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 20 e 21 do Plano de Carreira do Magistério, que dão arrimo a esse pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada a servidora, **SINARA BOMFIM RIBEIRO** registrada sob a matrícula nº 406, com a finalidade de cursar *Pós-Graduação Stricto Sensu*, na categoria Mestrado Profissional em Educação, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Publique-se      Registre-se      Cumpra-se***

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 17 de Fevereiro de 2020.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA**

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197  
[barropretoprefeitura@gmail.com](mailto:barropretoprefeitura@gmail.com) - [www.barropreto.ba.io.org.br](http://www.barropreto.ba.io.org.br)  
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**Gabinete da Prefeita**



**PORTARIA Nº. 479 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, Estado Federado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 383, de 18 de julho de 2019, para apuração de contratação do escritório de Advocacia Leonardo Ribeiro Passos Dourado para recebimento de Precatórios do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** o requerimento em que o Presidente da Comissão solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre a contratação do Escritório de Advocacia.

**Art. 2.º** Nomear o servidor **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF nº 039.641.465-60, para substituir a servidora **JOICE ROCHA DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 001.412.705-94, considerando que a mesma foi exonerada.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barro Preto, Bahia, em 17 de Fevereiro de 2020.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO- BA**

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197  
[barropretoprefeitura@gmail.com](mailto:barropretoprefeitura@gmail.com) - [www.barropreto.ba.io.org.br](http://www.barropreto.ba.io.org.br)  
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS